

Disciplinar (PAD), em desfavor da Promotora de Justiça de 2ª Entrância, Exma. Sra. Dra. **H. N. M. C. de M.**, matrícula funcional nº 999.1724 MP/PA., pelas razões acima mencionadas, em face do que **determino**:

I - A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II - Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III - Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV - Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado; Art. 2º. Os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do processo administrativo disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006); Art. 3º. Os servidores lotados na Corregedoria-Geral, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/escrivã(ão) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de agosto de 2016.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo 1005356

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2016

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 31.08.2016, das 09h40min às 18h20min.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. **MIGUEL RIBEIRO BAÍA**, Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, em substituição ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Exmos. Conselheiros: Dr. **NELSON PEREIRA MEDRADO**, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Dra. **ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA** e Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO**.

PALAVRA FACULTADA: O Exmo. Conselheiro **Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves** indagou quando seria disponibilizado no site do Ministério Público a proposta encampada pelo Procurador-Geral de Justiça na 16ª Sessão Ordinária de 25 de agosto do corrente ano, referente ao anteprojeto de resolução de alteração do regimento interno do Conselho Superior no quesito que diz respeito à regulamentação do direito de opção, uma vez que naquela sessão ficou previsto que teria um prazo de 15 dias aos membros, para que apresentassem propostas, a partir da publicação da ata ou do extrato de ata. Indagou, ainda, se uma delas ou as duas já haviam sido efetivadas, pois se fossem publicadas somente no ano seguinte, este Conselho não debateria mais o assunto. E ainda, queria saber se já estava sendo trabalhado com o setor de informática e como é que o Conselho vai disponibilizar isso e de que forma vai coletar os dados que forem objeto de sugestões da classe ministerial.

Em resposta, a Exma. Conselheira Secretária **Rosa Maria Rodrigues Carvalho** informou que o extrato de ata foi publicado no Diário Oficial do Estado, na presente data; que o e-mail dando conhecimento para todos os membros já estaria pronto, esperando somente a publicação desse extrato; que a partir da sua publicação, será dado um prazo de 15 dias para que todos os membros possam enviar suas sugestões; que a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, o setor de atualização do site seria informado através de e-mail, para constar na página principal do Ministério Público, e não na intranet, uma vez que seria mais viável, em razão que nem todos os membros do interior tem acesso fácil à intranet; que estas informações já estariam disponíveis na data de hoje e, com isso, o prazo para recebimento das sugestões passaria a contar a partir de amanhã, 01.09.2016. Na sequência, informou que o Procurador-Geral de Justiça publicou portaria no Diário Oficial do Estado, de 30.08.2016, tornando sem efeito as três portarias de remoção, publicadas em 05.08.2016 e, diante disso, no final da sessão, teria comunicação de vagas.

O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. **Adélio Mendes dos Santos**, disse que, como é público e notório, no dia 17/08/2016 foi publicada a Lei Complementar nº 107, que alterou alguns dispositivos da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, que trata de muitos assuntos, dentre eles sobre vaga ao cargo de Procurador-Geral de Justiça antes do

término de mandato, que será exercida interinamente pelo Procurador de Justiça mais antigo do Colégio de Procuradores; que a desincompatibilização para o Procurador-Geral, e, portanto extensivas ao Corregedor-Geral, são de até trinta dias e não mais de sessenta; informou que a Lei fala também da vedação nos trinta dias anteriores à eleição de qualquer promoção e realização de patrocínio ou nomeação a cargo de confiança; fala também da comissão eleitoral; e, no artigo 25, VIII, que o mandato dos membros efetivos do Conselho Superior é de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva; que o artigo 3º dessa lei leciona que a lei entra em vigor na data de sua publicação, no entanto, de acordo com o art. 16 da Constituição Federal, "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência", ou seja, se foi publicada no dia 17/08/16 não se aplicará a esse próximo pleito que se realizará no Ministério Público na primeira quinzena de dezembro. Assim sendo, determinou o Exmo. Presidente, Dr. Miguel Ribeiro Baía, que se encaminhem essas preocupações do Exmo. Corregedor-Geral ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, para que fique ciente da não aplicação das mudanças da nova Lei à eleição que se aproxima, de acordo com a vedação expressa no dispositivo Constitucional citado.

O Exmo. Corregedor-Geral disse ainda que no mês de setembro haverá duas sessões, sendo uma no dia 15 e outra no dia 29; em outubro nos dias 20 e 26 ou 28, e que entende válida a preocupação do Exmo. Conselheiro, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, pois estão com uma intenção, mas alguém irá apreciar depois e pode ser que não tenham o mesmo entendimento deles em relação a essa Resolução da opção. Em complementação à fala do Exmo. Corregedor-Geral, a Exma. Conselheira Secretária, Dra. **Rosa Maria Rodrigues Carvalho** informou que já estão previstas duas sessões extraordinárias nos dias 05 e 12 de setembro. Comunicou ainda aos demais Conselheiros que os processos já atingiram os contadores para todos e que cada Conselheiro já recebeu em média 270 processos, sendo que o Exmo. Conselheiro, Dr. Nelson Pereira Medrado, já voltou a receber processos juntamente com os demais.

O Exmo. Conselheiro, Dr. **Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves** informou que recebeu no dia anterior um material oriundo da lavra do Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, trazendo anexos que dizem respeito a questões que estão ocorrendo em uma determinada comarca em Belém e que, pela leitura que fez dos documentos, pode perceber que cada membro do Conselho também recebeu o mesmo material, motivo pelo qual indagou aos demais Conselheiros presentes na sessão se estão em condição de debater sobre o assunto ou se necessitam de mais prazo para analisar os documentos.

O Exmo. Conselheiro, Dr. **Estevam Alves Sampaio** disse que também recebeu esse material, que de princípio ficou espantado porque se direcionava a ele diretamente, que chegou até a achar que teria que tomar alguma providência, mas após analisar melhor percebeu que é um grande imbróglcio que ainda não conseguiu entender o "jogo" complexo da questão. Disse ainda que não teve tempo de se debruçar sobre todo o calhamaço que recebeu, é evidente que é preciso amadurecer e conhecer melhor o assunto para que seja debatido em uma próxima oportunidade.

O Exmo. Presidente, Dr. **Miguel Ribeiro Baía**, então sugeriu e foi aceito, por unanimidade, que o assunto fosse incluído na pauta da próxima sessão. Em seguida, anunciou a questão da transformação da área pertencente ao Aeroclub do Pará, localizado na Avenida Júlio César, em parque ambiental de Belém. Propôs que fosse, pelo Conselho Superior, enviadas correspondências ao Comandante do 1º Comando Aéreo Regional e ao Sr. Governador do Estado no sentido de parabenizar e enviar votos de congratulação, se for aprovado por Brasília, a cessão da área do Aeroclub para a construção desse parque, visto que o Ministério Público do Estado do Pará também é uma instituição que pugna pela questão ambiental, do bom viver, do ambiente agradável e do lazer.

O Exmo. Conselheiro, Dr. **Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves** se pronunciou dizendo que toda sociedade acompanha já há alguns anos o idealismo do eminente Dr. Nelson Chaves, que hoje ocupa uma das cadeiras do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o qual busca todas as formas de transformar toda aquela área do Aeroclub em uma área de convivência de toda sociedade que seria intitulada de Parque Ambiental de Belém nos moldes de outros parques urbanos. Disse que esses parques urbanos têm uma finalidade muito boa evidenciada pela convivência das famílias, das crianças e pela parte educacional aos jovens na preservação do meio ambiente, e que quando bem cuidados também influenciam para um bom clima da cidade e para combater a poluição que as grandes vias urbanas hoje transformam as cidades através do uso indiscriminado de carros. Por outro lado, disse que percebe que já é de muito tempo o crescimento e expansão da cidade para toda aquela área, que antes era chamada de Maracangalha, pertencente no passado à

Aeronáutica e depois foi sendo cedida ao Corpo de Bombeiros, ao SIVAM e a vários outros. Disse que a Aeronáutica, bem como as outras Forças Armadas que ainda são detentoras dessas áreas urbanas, têm entendido que hoje vivemos outros tempos e essas áreas têm que ser cedidas ao convívio das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Por isso, entende haver a necessidade de cessões dessas áreas para o crescimento da cultura e do convívio social. Além dessa área do Aeroclub, disse que a Aeronáutica também é detentora de outras áreas que podem ser agregadas a esse Parque Ambiental que são as florestas que estão localizadas do outro lado da Avenida Júlio César, vindo desde a Avenida Pedro Álvares Cabral, e que há também um grande parque de material da Aeronáutica, que hoje não se sabe bem qual a utilidade dessa atividade Aeronáutica no Estado do Pará porque várias áreas das Forças Armadas têm sido transferidas de Belém para Manaus e que o propósito que era anteriormente de fortificar a nação numa área estratégica de 1ª zona aérea que serviu na 2ª Guerra Mundial, como ponto estratégico de bases americanas no Estado do Pará que se descolavam a Natal e para a Europa, hoje essas bases perderam sua importância geopolítica e foram transferidas para Manaus. Citou como exemplo a área pertencente ao Exército brasileiro localizada ao lado da Basílica de N. Sra. de Nazaré, que o prédio antigo foi cedido ao Estado para que seja utilizado pelo Instituto de Artes do Pará, mas atrás desse prédio há um terreno vazio que a igreja católica há muito tempo vem pleiteando. Então diz necessário que as autoridades militares, que são formadas por excelentes quadros técnicos e patrióticos, sensibilizem-se para estas questões não apenas em Belém, mas também em outras regiões do Brasil. Quanto à ideia do dileto amigo Nelson Chaves, disse que é uma ideia fabulosa, contudo observa que a ideia do Dr. Nelson é uma ideia que está muito em um nível pessoal e ainda não está ainda abraçada por um compromisso do Estado em realmente fazer dali um parque, e que não adianta a União transferir e ficar ali um abandono. Ressaltou que a sociedade paraense não conhece qualquer projeto de parque ambiental, e se ele existe não é de conhecimento do Ministério Público e tampouco da sociedade. Disse que provoca essas questões para que essas ideias sejam abraçadas e compartilhadas pela sociedade. Citou a cessão de um terreno que foi dado ao Ministério Público, localizado na Avenida Almirante Barroso ao lado do Tribunal de Justiça, que foi dado pela União e até hoje, passados dez anos, não conseguiram fazer nada com o terreno, correndo o risco de perdê-lo. Por isso, disse estar preocupado em dar sua chancela de apoio a algo que não conhece, mas disse conhecer, por exemplo, o Parque Ambiental do Utinga, este que merece a mesma especial atenção da sociedade porque é de lá que se extrai a água que bebemos e por duas ocasiões já houve oportunidade do Conselho relatar e se manifestar acerca de proposições dessa natureza. Disse que a ideia todos tem, mas aprovar essa ideia sem conhecer é um risco para um órgão que tem a obrigação de proteger o meio ambiente. No entanto, o Parque do Utinga já é uma realidade que o Exmo. Conselheiro gostaria de ver o Tribunal de Contas do Estado aplaudir, proibindo, por exemplo, verbas de instalações de propriedades do Estado e do Município naquela região, e proibindo também financiamentos de construções ou reparos de casas através de cheques-moradia naquela região. Que entende que todos os órgãos públicos deveriam ter essa obrigação de proteger o meio ambiente para as gerações futuras e para a atual geração. Então, essa é sua preocupação, em aprovar um voto para algo que não conhece. Aplauda a ideia, visto que esse tipo de aeroporto não cabe mais nos centros urbanos de alta densidade demográfica, tal qual Congonhas/SP. Além disso, nesse aeroporto pousam aviões de pouca fiscalização oriundos do interior do Estado, inclusive de área de garimpos, que podem causar alguns problemas e danos irreversíveis à cidade. Que entende que o Aeroclub tem que sair dali e é louvável a ideia do Parque Ambiental e merece o aplauso, mas ressalta que vê com cautela e reserva a aprovação de qualquer medida ou menção favorável a algo que não conhece. O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. **Adélio Mendes dos Santos**, também se manifestou no sentido de louvar e aplaudir o Parque do Utinga, e que também chancela o entendimento do Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves porque não faz muito tempo em que se foi noticiado a queda de um avião na Avenida Pedro Álvares Cabral, outro na estrada da Ceasa e de outro no Curio-Utinga, então um Aeroclub que tem como intuito ensinar, localizado no centro da cidade, já não se justifica considerando que há o trânsito de pessoas dos bairros no local. Além disso, lembrou que há outro Aeroclub em Marituba que já está funcionando e esvaziando esse da Avenida Júlio César. Sobre a ideia de construção do Parque Ambiental ali, disse que só se fossem instalações para passeio, porque ali não tem nada a ver com parque, nem características, motivo pelo qual também não chancela nada nesse sentido. Citou que perto do SIVAM existe uma estação de rádio da Aeronáutica e pelo outro lado da Avenida Pedro Álvares Cabral há uma do Exército, esta que até cedeu uma parte de sua área para a construção de uma rua que termina atrás da Rua A do Conjunto Itapuã, pela Avenida Tavares Bastos. Citou ainda um terreno enorme